



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

ATO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nas disposições contidas no Art. 71, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, decide **REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA, AGRIMENSURA, TOPOGRAFIA E OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS PARA O MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC.

CONSIDERANDO que houve a interposição de pedidos de esclarecimento e impugnação ao respectivo Edital de Pregão Eletrônico nº 273/2024, bem como a conclusão da análise jurídica do Município quanto à necessidade de revisão e adequação dos critérios referentes aos documentos de qualificação técnica prevista no Edital e no Termo de Referência;

CONSIDERANDO que, em atendimento ao Parágrafo único do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças solicitou a revogação do Processo Licitatório nº 273/2024, para correção do Edital e realização de novo certame, visando a satisfação da necessidade pública presente;

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

Deste modo, pelos motivos acima mencionados, e por razões de conveniência e oportunidade, **DECIDO** pela **REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO**.

Doutor Pedrinho - SC, 28 de novembro de 2024.

HARTWIG PERSUHN
Prefeito Municipal